



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.609/2002

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de ações no Plano Plurianual de 2002 a 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº. 1.554, de 31 de Dezembro de 2001, abrangendo o período de 2002 a 2005, as ações abaixo relacionadas:

PROGRAMA: 19 - SANEAMENTO GERAL

Ação: Execução de Módulos Sanitários Domiciliares

Produto: Melhoria de Qualidade de Vida

Meta Física: 13 Módulos

Valor

R\$ 9.200,00

ART. 2º. – Como recursos para cobertura do valor constante do artigo anterior, utilizar-se-á a forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º., Incisos I, II e III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 06 de Agosto de 2002.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Saturnino Disney Reche
Secretário Municipal da Fazenda

Mario Vander Martins Roberto
Secretário Municipal de Planejamento

Projeto nº. 61/2002.

Autor: Executivo Municipal.